



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
*Casa Eptácio Pessoa*  
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

---

REQUERIMENTO Nº 25.850 /2022

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Bruno Cunha Lima, Prefeito do Município de Campina Grande, **para que execute a implementação de Iluminação Pública de LED na Rua Francisco Alves, Bairro Cruzeiro - Campina Grande/PB.**

**REQUEIRO, AINDA**, que desta manifestação dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Bruno Cunha Lima, Prefeito de Campina Grande, no endereço funcional situado Av. Barão Rio Branco, 304 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-058.

“Plenário José Mariz”, 14 de dezembro de 2022.

  
CABO GILBERTO SILVA  
Deputado Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa Epiácio Pessoa*  
**GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA**

---

**JUSTIFICATIVA**

A iluminação pública na **Rua Francisco Alves** encontra-se precária e com várias deficiências, o que deixa alguns pontos às escuras, preocupando os moradores e comerciantes nas imediações. Faz-se necessário que a Prefeitura de Campina Grande promova uma revisão completa do sistema, a fim de deixar o local com boa visibilidade noturna e um visual positivo para pessoas e motoristas que trafegam pelo local.

Os benefícios que um bom planejamento de iluminação pública traz para a população são inúmeros. Além de proporcionar maior sensação de segurança, ajuda a evitar crimes e permite que a população usufrua dos espaços públicos no período noturno. Uma boa iluminação facilita o tráfego de pessoas e veículos em ruas e avenidas, evitando acidentes e valorizando a beleza do local.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Requerimento de Apelo, pelos meus honrados pares, na forma estatuída no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 14 de dezembro de 2022.

  
**CABO GILBERTO SILVA**  
Deputado Estadual